

LEI Nº 571/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO
EM 03/11/2014
Func. Responsável

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 33.241,16 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), a ser consignado ao Órgãos/Unidades das Secretarias de: Planejamento e Meio Ambiente e Saúde, conforme detalhamento que se segue:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
04.122.0002.2010-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	33.90.92	24	30.628,58
04.122.0002.2010-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	33.90.92	00	1.612,58
06.10.301.0006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	44.90.92	02	1.000,00
TOTAL			33.241,16

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são decorrentes de:

- I) Excesso de arrecadação na fonte 24, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº. 540/13, no valor de R\$ 29.057,38 (vinte e nove mil cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- II) Anulação parcial de dotações nas fontes 24, 00 e 02, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “d” da Lei Orçamentária Anual nº. 540/13, no valor de R\$ 4.183,78



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

(quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
03.04.122.2004- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	33.90.39	24	1.571,20
07.05.452.0004.2025-Gestão das Ações de Serviços Públicos	33.90.39	00	1.612,58
06.10.301.0006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.33	02	1.000,00
TOTAL			4.183,78

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 539/2013 e Lei nº 529/14, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

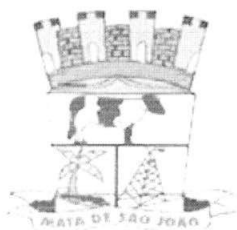
Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgãos/Unidades das Secretarias de: Planejamento e Meio Ambiente e Saúde nas respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.



Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 30 de Outubro de 2014 • Ano IX • Nº 1848

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Lei	01 até 03.
Decreto	04 até 06.
Licitação	07.
Resumo de Contrato	08.
Extrato de Contrato	09 até 12.
Atos Administrativos	13 até 14.

Leis



LEI Nº 571/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UWZMNLBICZRQ0NNPT68UGQ



Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 33.241,16 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), a ser consignado ao Órgãos/Unidades das Secretarias de: Planejamento e Meio Ambiente e Saúde, conforme detalhamento que se segue:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
04.122.0002.2010-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	33.90.92	24	30.628,58
04.122.0002.2010-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	33.90.92	00	1.612,58
06.10.301.0006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	44.90.92	02	1.000,00
TOTAL			33.241,16

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são decorrentes de:

- I) Excesso de arrecadação na fonte 24, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº. 540/13, no valor de R\$ 29.057,38 (vinte e nove mil cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- II) Anulação parcial de dotações nas fontes 24, 00 e 02, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “d” da Lei Orçamentária Anual nº. 540/13, no valor de R\$ 4.183,78 (quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
03.04.122.2004- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	33.90.39	24	1.571,20



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



07.05.452.0004.2025-Gestão das Ações de Serviços Públicos	33.90.39	00	1.612,58
06.10.301.0006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.33	02	1.000,00
TOTAL			4.183,78

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 539/2013 e Lei nº 529/14, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgãos/Unidades das Secretarias de: Planejamento e Meio Ambiente e Saúde nas respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>